



## PROJETO SAMBA NO MATARAZZO PRESIDENTE PRUDENTE-SP

---

### Regulamento para Inscrição e Seleção

O Governo de Presidente Prudente, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura em de Presidente Prudente, torna público o Processo de Seleção para compor a programação do Projeto Samba no Matarazzo, que está programado para ocorrer nos dias 29, 30, 31 de outubro e 1 de novembro no Espaço *Boulevard* do Centro Cultural Matarazzo.

#### 1- DO OBJETO

1.1 O Objetivo do projeto é incentivar e promover a cultura popular local através do samba brasileiro, além de contribuir com os trabalhadores deste segmento no período de Pandemia do Covid-19.

#### 2- DA PROGRAMAÇÃO

2.1. A programação será composta por até 10 (dez) grupos de samba/pagode de Presidente Prudente.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever para a seleção, grupos de samba e pagode de Presidente Prudente, que tenham mais de 1 (um) ano de atividade

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que está disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura ([www.culturapp.com.br](http://www.culturapp.com.br)) e anexar as seguintes documentações:



- a) Cópia do RG e do CPF ou da CNH do proponente responsável;
- b) Cópia atual do comprovante de endereço do proponente;
- c) Cópia de um comprovante de endereço do proponente que prove residência a mais de 12 (doze) meses contados da data de abertura das inscrições (15/10/2020);
- d) Currículo artístico da banda/grupo/artista que comprove atuação mínima de 02 (dois) anos na área;
- e) Materiais de divulgação (flyers ou matéria jornalística que comprove a atuação do grupo);
- f) Foto para divulgação caso a banda/grupo/artista seja selecionado.

## 5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições podem ser feitas no período de 15 a 20 de outubro de 2020, somente online, pelo link disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente ([www.culturapp.com.br](http://www.culturapp.com.br)).

## 6. DOS VALORES

6.1. O valor total de investimento para o Projeto Samba no Matarazzo será de até R\$11.000,00 (onze mil reais), assim distribuídos:

- R\$700,00** (setecentos reais) de ajuda de custo para cada grupo selecionado, totalizando o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais); até 10 (dez) grupos;
- R\$2.000,00** (dois mil reais) para a contratação de sonorização e iluminação para os 4 (quatro) dias de evento;
- R\$2.000,00** (dois mil reais) correspondente a 20% do valor total para a produtora artística contratada, responsável pela produção da apresentação, gestão das inscrições e pagamentos das ajudas de custo aos grupos.



## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. A responsabilidade sobre os pagamentos será da produtora a ser contratada, e serão feitos mediante a apresentação de recibo simples em até 10 dias seguidos após a apresentação.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. Será composta uma comissão de seleção formada por até 03 profissionais designados, sendo 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante do COMUC - Conselho Municipal para Políticas Culturais de Presidente Prudente e um convidado da sociedade civil atuante que tenha conhecimento artístico.

8.2. A lista com os profissionais selecionados será divulgada até o dia **22 de outubro** nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e da produtora a ser contratada.

## **9. DOS ESCLARECIMENTOS FINAIS**

9.1. São de exclusiva responsabilidade do proponente todas as despesas com alimentação e transporte até o local do evento.

9.2. Deverão ser tomadas todas as medidas sanitárias e de isolamento social durante a permanência dos artistas no local do evento.

9.3. Todas as propostas são de responsabilidade exclusiva dos proponentes que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal acerca da violação de direitos de propriedade intelectual;

9.4. O simples credenciamento do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste regulamento.



9.5. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste regulamento.

9.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente.

9.7- Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações pelo telefone (18) 3226-3399, ou pelo e-mail: [difusao@culturapp.com.br](mailto:difusao@culturapp.com.br)

9.8 – Caso o município não esteja autorizado para a realização do evento em praça pública devido a Pandemia do Covid-19, a programação poderá ser alterada, adiada ou até cancelada.

9.9- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pela produtora contratada.

Presidente Prudente, 15 de outubro de 2020